Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

Lei Nº 730, de 13 de junho de 1.994

"Autoriza a remodelação de Praça"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remodelar a Praça José de Oliveira Bastos, transformando-a numa rotatória, que compreenderá o entroncamento da Av.- Pandiá Calógeras, a Rua Pedro Ivo, a Av. Professor Lombardi, a - Rua Itapagipe e a Rua João Evangelista Troncha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, igualmente, a abrir crédito especial para fazer face as despesas decorrentes de tal remodelação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 13 dias do mês - de junho de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.